



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ORIENTAÇÃO
Filiada a IOF e vinculada ao COB Fundada em 11 de janeiro de 1999
CONSELHO DE ARBITRAGEM

NOMEAÇÃO DO JÚRI TÉCNICO DO EVENTO

Evento: **CAMBOS**

Cidade: **Salvador**

Período: **14 a 17 Nov 2019**

1. MEMBROS EFETIVOS

Ordem Alfabética	Nome	Federação
1	MÁRCIO RONALDO ROCHA	FORN
2	JOSÉ MARIA PEREIRA DA SILVA	FORJ
3	ROGÉRIO ANTONIO PEREIRA	FPO

2. SUPLENTES

Ordem Alfabética	Nome	Federação
1	ANTONIO DMETERKO	FODF
2	ELVANDIR DE VARGAS	FGO
3	ERLEI ANTONIO ZORZO	FODF

Observação: os suplentes somente deverão ser convocados **de acordo com a Federação a que pertencem**, caso algum dos membros nomeados torne-se impedido de votar por algum motivo ou força maior (letra g. do nº 3. da Regra 194 das ROP/CBO 2019).


LUIZ SÉRGIO MENDES
Presidente do Conselho de Arbitragem

ROP/CBO 2019

33. JURI TÉCNICO

Regra 194 - Todos os protestos, nas competições oficiais de orientação, devem ser julgados por um Júri Técnico.

1.

2. Composição do Júri Técnico:

a. A composição do Júri Técnico deve ser baseada na expertise técnica e experiência dos seus membros.

b. O Conselho de Arbitragem da CBO indicará os Árbitros participantes do evento como membros do Júri Técnico.

.....

d. O Júri Técnico terá a seguinte constituição:

- Árbitro do evento;

- Três Árbitros do Quadro de Árbitros da CBO ou de Federação que participem da competição, **todos de diferentes Federações**, ressalvado quando não houver membros de diversas federações para compor o júri.

- Um Responsável Técnico da organização.

3.

a.

g. Se um dos membros do Júri Técnico se declarar impossibilitado ou for parte interessada no protesto, o Árbitro do Evento nomeará um suplente.

.....